



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 4.778 DE 29 DE JANEIRO DE 2016

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
PARA O PERÍODO DO CARNAVAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, No uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 100, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando importância das festividades carnavalescas na cultura nacional, sobretudo para o balneário de Conceição da Barra, onde tal evento constitui-se um dos pilares do turismo neste município.

Considerando que nestas datas órgãos públicos, quer seja nas esferas federal e estadual, decretam ponto facultativo de modo a privilegiar esta realização popular que enriquece a nossa cultura, fazendo com que as belezas das nossas terras e as irreverências do nosso povo sejam reconhecidas e valorizadas no âmbito estadual e nacional.

Considerando que tal medida está investida das cautelas de modo a não prejudicar a continuidade de serviços indispensáveis.

DECRETA:

Art. 1º. PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais nos dias **08 e 10 de Fevereiro de 2016**, respectivamente 2ª Feira de Carnaval e 4ª Feira de Cinzas.

Art. 2º Excluem-se do disposto no artigo 1º deste ato, os órgãos que trabalham em regime de escala e que não admitem paralisação.

Parágrafo Único: Ficam também excluído do disposto no artigo 1º deste decreto, o setor de licitações, uma vez que existem prazo já em curso, não podendo ser

P



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

suspensos, para não comprometerem o planejamento nas aquisições e contratações já previamente estabelecidas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

Prefeitura de Conceição da Barra - ES	
Gabinete do Prefeito	
Publicado no	<u>mural</u>
Em	<u>03 / 02 / 16</u>
Matrícula do Servidor:	<u>10 503</u>
 Assinatura	